



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente exercício no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) a favor do "CONSELHO COMUNITÁRIO DE CABO FRIO."

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 19 DE SETEMBRO DE 1985.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito Municipal

kn/